



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1842, 10 DE SETEMBRO DE 1998

Revoga a Lei Municipal nº 1750, de 30 de outubro de 1996.

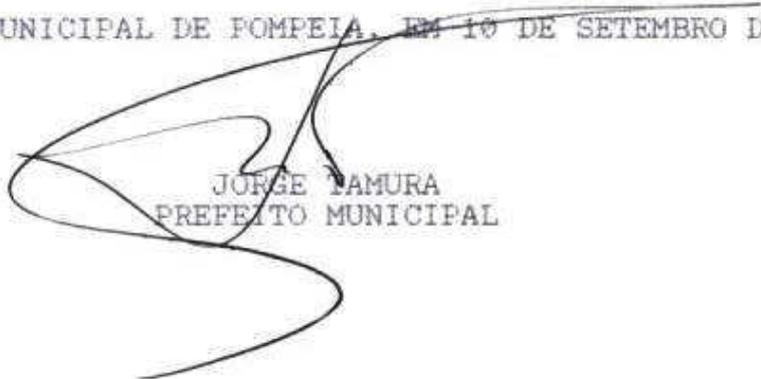
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1750, de 30 de outubro de 1996, que "Dispõe sobre isenção do pagamento de taxa de água incidente sobre imóveis residenciais deste município".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1998.



JORGE YAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA